

## **KYC / AML**

### **Política de Conheça seu Cliente (KYC) e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (AML)**

#### **Objetivo:**

A **Crypto Xchange** reconhece a importância da conformidade com as regulamentações de Conheça seu Cliente (KYC) e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (AML) para proteger nossos clientes, nossos negócios e as comunidades em que operamos contra atividades criminosas. Esta política visa estabelecer diretrizes claras para a identificação e verificação de clientes, bem como para a prevenção, detecção e relato de atividades suspeitas.

#### **Aplicabilidade:**

Esta política se aplica a todos os serviços oferecidos pela **Crypto Xchange**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cel Jose Eusebio n95, Casa13, Bairro Higienópolis, CEP: 01.239-030, Sao Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.516.879/0001-60. A empresa presta serviços de arbitragem na compra e venda de criptoativos no mercado digital, viabilizada através de corretoras digitais renomadas, como a corretora Binance Services Holdings Limited (Binance). A **Crypto Xchange** busca operar em conformidade com a legislação e regulamentação vigentes, visando a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

A **Crypto Xchange** busca continuamente aderir às melhores práticas de mercado para prevenção e combate a atos ilícitos, incluindo lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Esta política pode ser observada por todos os clientes, colaboradores e prestadores de serviços da **Crypto Xchange**, independentemente do respectivo cargo ou área de atuação. A empresa compromete-se a aplicar esta política de forma eficaz e aprimorar constantemente suas práticas para garantir a integridade de suas operações e contribuir para a prevenção de atividades ilícitas.

A plataforma parceira Binance já possui processos de KYC e AML. Portanto, todos os clientes que chegam à **Crypto Xchange** através da Binance já estão aprovados pelo rigoroso sistema de KYC da plataforma. Contudo, a **Crypto Xchange** se reserva ao direito de solicitar verificações adicionais em casos de suspeita, visando garantir a segurança das operações. Caso necessário, a **Crypto Xchange** pode recorrer ao bloqueio do usuário na plataforma e realizar a denúncia às entidades pertinentes, mantendo a comunidade segura.

Para clientes que não realizam operações conosco através de plataformas com processos rigorosos de KYC e AML, é realizado um cadastro prévio. Neste cadastro, são solicitadas informações pertinentes às políticas de KYC e AML. Após o envio de todos os dados necessários, as informações são avaliadas e o cliente estará apto para negociar com a **Crypto Xchange**.

# CRYPTO XCHANGE

## DIGITAL SERVICES LTDA

### **Cadastro de Clientes - Crypto Xchange:**

O cadastro de clientes é um componente crucial na prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (LDFT).

O formulário de cadastro da **Crypto Xchange** é claro, conciso e separado para pessoas físicas e jurídicas. Todos os documentos devem ser minuciosamente analisados para garantir a veracidade do cadastro.

Levando em conta as principais diretrizes e regulamentos do mercado financeiro e de criptoativos, bem como a análise dos casos mais relevantes de lavagem de dinheiro, é possível identificar as pessoas mais suscetíveis a envolvimento com esse crime.

Os formulários de KYC devem ser aplicados tanto aos clientes pessoas físicas quanto jurídicas. Todos os campos devem ser preenchidos com precisão e transparência, permitindo uma definição exata do perfil do cliente.

O respectivo formulário é fornecido aos clientes durante o processo de cadastramento para a abertura de conta, antes do início de suas operações. O preenchimento do formulário pode ser solicitado pelo departamento de Compliance quando necessário para atualização ou complementação dos dados.

O formulário KYC será arquivado eletronicamente.

### **Documentação exigida:**

1. **Contrato Social** de Constituição da empresa e demais alterações;
2. **Comprovante de endereço;**
3. **Balanço ou declaração de faturamento** assinado pelo contador, com detalhamento mensal dos últimos 12 (doze) meses;
4. Último recibo de entrega da declaração sobre operações realizadas com criptoativos, enviadas para Receita Federal referente à Instrução Normativa 1888/2019;
5. **Dos sócios:** RG ou CNH, ambos com CPF; selfie com o documento; comprovante de residência;
6. **Endereço da Wallet;**
7. Dados relacionados à empresa e seu quadro societário;
8. Faturamento declarado dos últimos 12 (doze) meses atualizados;
9. Indicação de Pessoas Expostas Politicamente (PEP) no quadro societário;
10. Alterações no quadro societário nos últimos 12 (doze) meses;
11. Histórico criminal relacionado a práticas ilícitas dos sócios, conforme Lei nº 9.613/98, Lei nº 12.846 e correlatas;
12. Wallets cadastradas de sua titularidade;
13. Existência de regulamentação ou normas específicas sobre práticas de Anticorrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;

# CRYPTO XCHANGE

## DIGITAL SERVICES LTDA

14. Detalhes do Programa de Compliance, caso exista;
15. Processo de Conheça seu Cliente (KYC) implementado pela empresa.

### **Análise das Informações:**

Após o recebimento das informações pelo cliente, são analisados os seguintes pontos:

- **Renda Mensal** (em R\$);
- **Patrimônio**;
- Declaração de que não é Pessoa Exposta Politicamente;
- Consultas nos seguintes sites e órgãos: Receita Federal, Portal da Transparência, Listas Impeditivas Interna/Externa, Órgãos Reguladores, SCPC/Serasa, Tribunais de Justiça, Mídias;
- Análise do relatório de faturamento dos últimos 12 (doze) meses, assinado e datado pelo contador responsável;
- Mandado de prisão expedido;
- Listas de Sanções Nacionais e Internacionais (CEPIM, CEIS, FBI, CNEP, UNSC, COAF, OFAC, INTERPOL);
- Ações judiciais e administrativas.

### **Dados Coletados e Proteção:**

A coleta, acesso e processamento de dados pessoais dos clientes, colaboradores e fornecedores individuais pela **Crypto Xchange** são essenciais para cumprir as obrigações desta política, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Além disso, é responsabilidade da **Crypto Xchange**, de seus colaboradores e fornecedores, garantir a segurança e privacidade dos dados pessoais processados, bem como utilizá-los apenas dentro dos limites necessários para a finalidade estabelecida, sempre em conformidade com a legislação em vigor.